



RELATÓRIO

Relatório Semestral de Gestão das Atividades Correicionais no Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA Janeiro a Junho de 2024

Sumário:

1. Introdução
2. Dos objetivos e escopo do Sistema de Correição do HCPA
3. Da estrutura da Unidade Setorial de Correição
4. Das atribuições da Unidade Setorial de Correição
5. Fluxos, riscos e controles
6. Indicadores
7. Procedimentos correicionais em andamento
8. Procedimentos correicionais concluídos nos últimos 6 meses
9. Dos números relacionados às atividades correicionais desde a estruturação da unidade correicional
10. Dos resultados dos processos punitivos concluídos
11. Ações preventivas realizadas

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório semestral de gestão correicional tem por objetivo apresentar informações gerenciais desta unidade correicional relativas ao primeiro semestre de 2024, contemplando um diagnóstico atual da unidade setorial de correição e das atividades correicionais desenvolvidas no período.

2. DOS OBJETIVOS E ESCOPO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DO HCPA

A atividade correicional no HCPA tem como objetivos:

- I. contribuir para o fortalecimento da integridade pública;
- II. responsabilizar empregados, ex-empregados e pessoas jurídicas que cometam irregularidades disciplinares, ilícitos e atos lesivos contra a Instituição, bem como dar o devido encaminhamento à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III. dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas;
- IV. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correicionais;
- V. promover a ética e a transparência na relação público-privada.

O Sistema de Correição do HCPA compreende os seguintes procedimentos correicionais:

- I. **Apuração Direta (AD)** - apuração realizada diretamente pela chefia imediata em relação a empregado, sendo dispensado o contraditório e a ampla defesa;
- II. **Sindicância Investigativa (SINVE)** - procedimento sumário, instaurado com o objetivo de investigar ilegalidades e irregularidades funcionais, sendo prescindível a observância do contraditório e da ampla defesa.
- III. **Sindicância patrimonial (SINPA)** - procedimento inquisitorial, sigiloso, sem contraditório e não punitivo, que visa colher dados e informações suficientes a subsidiar a autoridade competente na decisão a ser tomada.
- IV. **Sindicância Administrativa (SINAD)** - procedimento administrativo célere para situações de elevada repercussão institucional, que se destina a elucidar irregularidades e ilegalidades das quais possa resultar em penalidade disciplinar de despedida por justa causa, não solucionada via apuração direta, a critério da autoridade competente, em decorrência da existência de indícios, observado o contraditório.
- V. **Processo Administrativo Sancionador (PAS)** - procedimento administrativo com contraditório, que se destina a elucidar irregularidades e ilegalidades das quais possa resultar em penalidade disciplinar de despedida por justa causa, não solucionada via apuração direta, ou via sindicância administrativa, a

critério da autoridade competente, em decorrência da existência de indícios, observado o contraditório.

- VI. **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** - procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos passível de ser aplicado para situações que envolvem infração disciplinar de menor potencial ofensivo, sendo a conduta punível com advertência
- VII. **Termo Circunstanciado Administrativo (TCA)** - procedimento administrativo que pode ser celebrado em caso de extravio ou danos a bem público com prejuízo ao Erário em valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, desde que promovido o ressarcimento pelo agente responsável, somente para conduta culposa.
- VIII. **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)** - procedimento destinado à responsabilização administrativa de pessoa jurídica em decorrência de atos lesivos contra o Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

Dos oito procedimentos listados acima, a unidade setorial de correição tem gerenciamento sobre os sete últimos, pois a Apuração Direta é conduzida diretamente pela chefia do empregado. Portanto, nos itens 5 a 8 deste relatório não são apresentados números relacionados a esta forma de atividade disciplinar.

De outra parte, no que tange aos docentes em atividades profissionais no HCPA, podem ser instaurados Processos para Apuração de Docentes, conforme descrito na Decisão 5/22 da Diretoria Executiva. Quanto às medidas de correição em relação às demais categorias de colaboradores (alunos, estagiários, jovens aprendizes, pesquisadores, entre outros), a Unidade Setorial de Correição auxilia às instâncias responsáveis nas averiguações e tomada de providências.

Por fim, registra-se que a Ouvidoria do HCPA é principal canal para encaminhamento de manifestações e denúncias, podendo ser acessada presencialmente ou por meio da página da internet.

3. DA ESTRUTURA DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

A Portaria Normativa nº 123 da Controladoria-Geral da União - CGU classifica as unidades de correição em dois tipos:

- Unidades Setoriais - unidades de correição dos órgãos e das entidades que sejam responsáveis pelas atividades de correição; e
- Unidades de Correição Instituídas - unidades que atendam os seguintes requisitos: a) estejam previstas na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade; b) possuam cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade; e c) possuam competência privativa para manifestação quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar.

Por não atender aos itens b) e c), a unidade correicional do HCPA está classificada como Unidade Setorial de Correição - USC. A USC está inserida na Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC e é vinculada ao Diretor-Presidente do HCPA, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CGPAR nº 48, de 06 de setembro de 2023. Além disso, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica da CGU, órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º das Normas Gerais de Práticas Correicionais (NGPC), a designação como responsável pela área de correição do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA junto aos sistemas de controle da CGU será delegada a um empregado lotado na CGRIC através de ato específico do Diretor-Presidente.

Atualmente, a Unidade Setorial de Correição é composta pela seguinte equipe:

Quadro 1 - Equipe Unidade Correicional		
Nome do Empregado	Cargo / Função / Atividade	Lotação
Guilherme Leal Camara	Titular da Unidade Correicional	Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa
Luciana Berbigier Lucas	Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa (em afastamento)	
Filipe Pedroso da Cunha	Analista de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa	
Rita de Cassia Peres da Rosa	Técnico em Secretariado	

Fonte: Unidade Correicional

A USC conta com um quadro de pessoal reduzido, o qual tem sido responsável pela execução de todas as rotinas administrativas, edições e atualizações normativas, juízos de admissibilidades prévios e investigações preliminares. Para a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e a processos de apuração foi designada uma Comissão Sindicante Permanente, composta atualmente por 48 profissionais capacitados (sendo um coordenador, um vice coordenador, 40 membros e 6 técnicas em secretariado para o apoio técnico das comissões), todos empregados da Instituição, os quais representam as suas diversas áreas.

Com o intuito de ampliar os membros na Comissão Sindicante Permanente, estará sendo apresentada uma proposta ao Diretor-Presidente, para que entre julho e agosto de 2024, ocorra a publicação de um edital para que haja manifestação por parte dos empregados manifestarem interesse em participar da CSP. A sugestão é que sejam disponibilizadas pelo menos 20 vagas para novos membros, além de outros que possam ser indicados pelas respectivas diretorias.

Devido ao afastamento por Licença Gestante da supervisora Luciana Berbigier Lucas, entre os meses de janeiro a setembro deste ano, a revisão e atualização das Normas Gerais de Procedimentos Correicionais foi reagendada para o 2º semestre de 2024, com previsão de apresentação da minuta para a Diretoria Executiva na reunião de novembro.

Quanto às instalações físicas necessárias à execução de suas atividades, a USC localiza-se em prédio anexo ao bloco A do HCPA, denominado Engenharia Predial, contando com uma sala de reuniões / reuniões compartilhada com as demais áreas ocupantes do prédio e uma sala para uso da equipe. A mudança de estrutura física está prevista, já com sala de trabalho e reuniões compartilhadas, designadas no 3º andar do Bloco C, estando em fase de adequação do projeto de arquitetura e instalações da rede elétrica e de informática.

No que se refere à estrutura tecnológica, a USC solicitou um novo computador, devido ao aumento do quadro realizado com o ingresso do analista Filipe, que atualmente utiliza a estação de trabalho da supervisora Luciana durante seu afastamento. A solicitação deve ser atendida em breve. Também foi solicitada melhoria das estações de trabalho, com ampliação para dois monitores devido ao tipo de trabalho realizado. Esta solicitação apresenta status suspenso. Referente aos principais sistemas eletrônicos utilizados (CGU-PAD; CGU-PJ; ePAD; e-Aud e SEI) possui acesso e maquinário adequado ao desenvolvimento das suas atividades.

A divulgação dos relatórios de gestão, orientações, normativos e projetos/ações em matéria correicional é realizada através da internet e intranet, no link "<https://www.hcpa.edu.br/gestao-de-riscos-e-integridade>", no qual é possível obter informações também sobre a organização interna e contato da área.

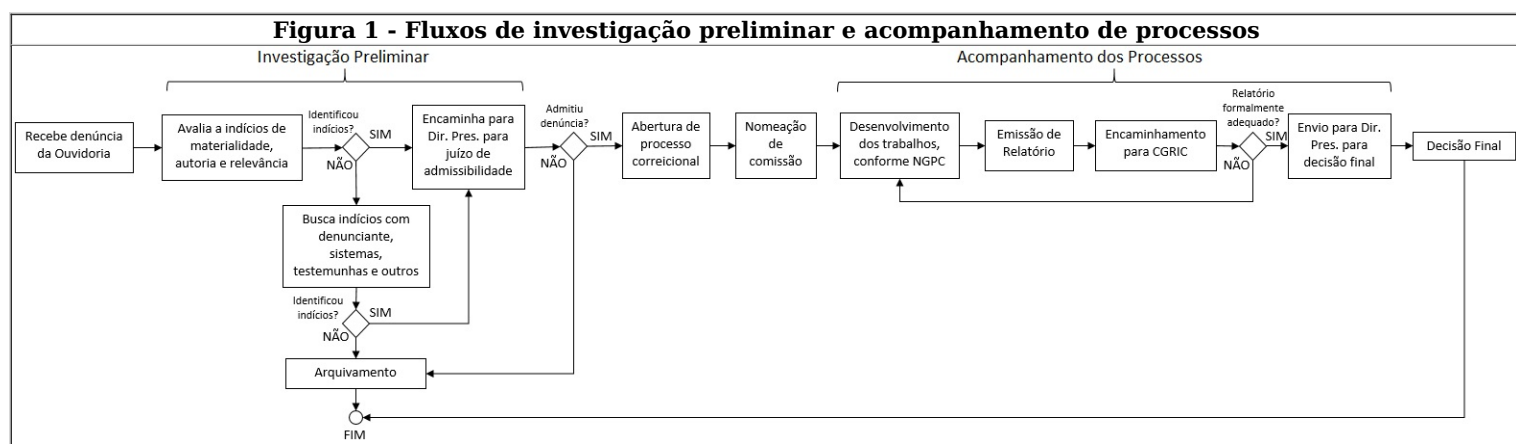
4. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

São atribuições da Unidade Setorial de Correição do HCPA:

- I. realizar juízo de admissibilidade prévio acerca de autoria, materialidade e relevância dos fatos que não forem solucionados através de apuração direta, indicando, conforme o caso e as circunstâncias, a abertura do processo correicional pertinente;
- II. celebrar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos Circunstanciados Administrativos - TCA quando cabível e nas situações que lhes sejam encaminhadas;
- III. estabelecer controles e prazos de fases subsequentes à admissibilidade objetivando o devido acompanhamento do andamento das apurações.
- IV. realizar diagnóstico dos processos de trabalho relacionados à atividade correicional, elaborando plano de trabalho e planejamento anual do sistema de correição;
- V. gerir os sistemas utilizados nos processos correicionais;
- VI. gerenciar as informações correicionais, elaborando relatórios;
- VII. realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- VIII. mapear perfil das infrações e apoiar na identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;
- IX. fomentar as atividades de capacitação e a alocação eficaz dos membros da comissão sindicante nos grupos de trabalho.

5. FLUXOS, RISCOS E CONTROLES

A Figura 1 abaixo demonstra os fluxos de investigação preliminar e de acompanhamento de processos, desenvolvidos na Unidade Setorial de Correição:



Fonte: Unidade Correicional

Nos processos reportados acima foram identificados riscos e seus respectivos controles. Estes estão elencados no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Riscos e controles nos processos da Unidade Correicional		
Processo	Risco	Controle
Investigação preliminar	Avaliação incorreta dos fatos	Capacitação dos integrantes da Unidade Correicional Diversificação das fontes de investigação
Investigação preliminar	Prescrição	Indicador de admissibilidade
Acompanhamento dos processos	Ato indevido ou mal formalizado da comissão	Capacitação das comissões Revisão do processo pela Unidade Correicional

Acompanhamento dos processos	Falta de documentação no processo	Secretária única e capacitada para todas as comissões
Acompanhamento dos processos	Quebra de sigilo de informações	Revisão do processo pela Unidade Correicional
		Termo de confidencialidade

Fonte: Unidade Correicional

Para o segundo semestre está prevista uma atualização do mapeamento de riscos da USC, com a utilização da metodologia de levantamento de riscos e controles da CGRIC.

6. INDICADORES

Para o ano de 2024 a Unidade Setorial de Correição permanece acompanhando um indicador, classificado no Plano de Negócios e Gestão Estratégica do HCPA como operacional, dentro da prioridade estratégica Otimização de Recursos e Espaços, objetivo "Adotar as Melhores Práticas para Melhoria Contínua de Processos Internos".

O objetivo deste indicador foi conferir celeridade para o processo de admissibilidade das denúncias, visando dar efetividade para o processo de apuração das irregularidades noticiadas pelo canal de denúncias. A fórmula utilizada para o cálculo foi $(N^{\circ}$ de denúncias recebidas no mês "M" analisadas em até 30 dias / N° de denúncias recebidas no mês "M") x 100.

Neste 1º semestre a Unidade Setorial de Correição está com o reporte do indicador em 100%, significando que todas as denúncias recebidas tiveram seu processo de admissibilidade finalizado antes de 30 dias.

7. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS EM ANDAMENTO

O Quadro 3 abaixo demonstra os procedimentos correicionais em aberto na data de 30/06/2024.

Tipo de Processo	Ato nº	Data de instauração	Status
Processo Administrativo Sancionador	11/2024	08/01/2024	Aguardando o recebimento da defesa final de investigado.
Processo de Apuração de Docente	53/2024	28/02/2024	Relatório final em elaboração.
Sindicância Investigativa	60/2024	05/03/2024	Relatório final em elaboração.
Processo Administrativo Sancionador	109/2024	26/04/2024	Relatório final em elaboração.
Sindicância Investigativa	118/2024	07/05/2024	Em instrução.
Processo Administrativo Sancionador	117/2024	06/05/2024	Relatório final em elaboração.
Sindicância Investigativa	127/2024	31/05/2024	Relatório final em elaboração.

Fonte: Unidade Correicional

8. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 06 MESES (JAN/24 - JUN/24)

No período de janeiro a junho de 2024 foram concluídos três procedimentos correicionais, conforme demonstrativo no Quadro 4:

Tipo de Processo	Ato nº	Data de instauração	Data da decisão final	Duração	Conclusão
Sindicância Investigativa	249/2023	18/08/2023	05/01/2024	140 dias	Abertura de PAS
Processo Administrativo Sancionador	276/2023	12/09/2023	18/01/2024	128 dias	Suspensão 30 dias
Sindicância Investigativa	345/2023	04/12/2023	05/03/2024	93 dias	Recomendações

Fonte: Unidade Correicional

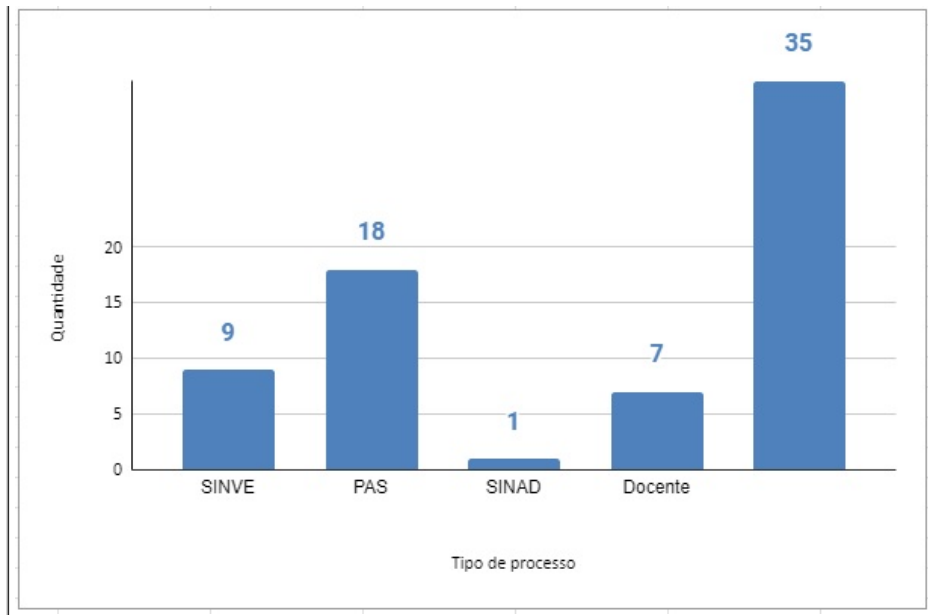
A média de duração dos processos encerrados no semestre é de 120 dias, ou seja, 4 meses.

9. DOS NÚMEROS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES CORREICIONAIS DESDE A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONAL

Desde a estruturação da Unidade Correicional do HCPA até 30/06/2024, foram instaurados 35 processos. A abertura deste número por tipo de processo está demonstrada na Figura 2.

Figura 2 - Tipos de Processos Instaurados pela Unidade Correicional

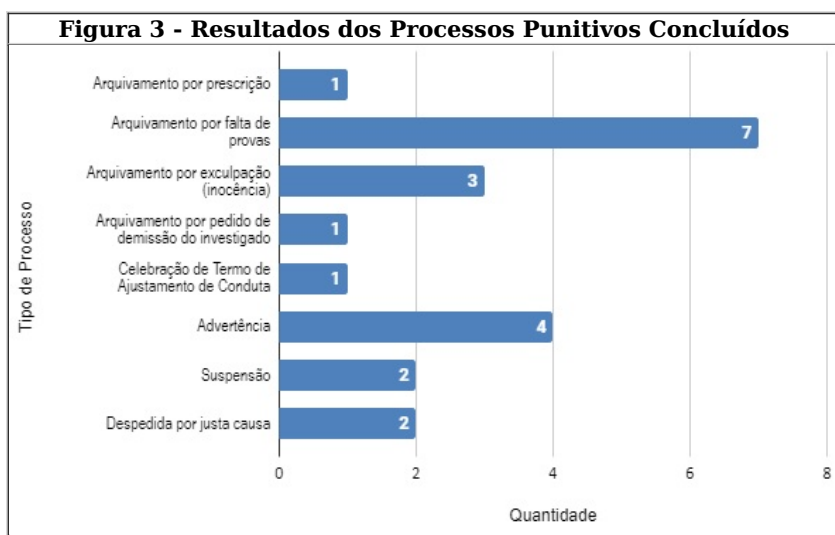
--



Fonte: Unidade Correicional

10. DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS PUNITIVOS CONCLUÍDOS:

Dos 35 processos instaurados até 30/06/2024, 25 são punitivos e, destes, 21 já foram concluídos. Os resultados alcançados com estes processos estão demonstrados na Figura 3 e no Quadro 5.



Fonte: Unidade Correicional

Quadro 5 - Resultados dos processos punitivos concluídos

Tipo de Processo	Quantidade
Arquivamento por prescrição	1
Arquivamento por falta de provas	7
Arquivamento por exculpação (inocência)	3
Arquivamento por pedido de demissão do investigado	1
Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta	1
Advertência	4
Suspensão	2
Despedida por justa causa	2
Total	21

Fonte: Unidade Correicional

11. AÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

a. Capacitação para os membros da CIPA

Realizada, na condição de instrutor, da formação continuada dos membros da CIPA, com o tema: Prevenção e combate ao assédio e discriminação: entendendo o fluxo de acolhimento com SMO e denúncia com Ouvidoria e Práticas Correicionais.

b. Curso em EAD do Código de Conduta e Integridade

A 7ª edição do curso EAD está em fase final de revisão, com previsão de disponibilização em

setembro, voltado à toda a comunidade interna.

c. Capacitação em Prevenção ao Assédio e Discriminação no Ambiente de Trabalho

Participação no grupo que desenvolve conteúdo para a capacitação direcionada à comunidade interna e lideranças sobre assédio e discriminação no ambiente de trabalho, conceituando assédio e trabalhando na divulgação dos canais para acolhimento e denúncias, em conjunto com o Serviço de Desenvolvimento Organizacional da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Serviço de Medicina Ocupacional, Psicologia do Trabalho, Ouvidoria e CIPA.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024

Filipe Pedroso da Cunha
Analista
Unidade Setorial de Correição

Guilherme Leal Camara
Coordenadoria de Gestão de Riscos
e Integridade Corporativa
Titular da Unidade Setorial de
Correição



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE PEDROSO DA CUNHA, ANALISTA GESTÃO DE RISCOS E INTEGR CORPORATIVA II**, em 03/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEAL CAMARA, COORD DE GESTÃO RISCOS INTEG CORPORAT**, em 03/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289411** e o código CRC **146D0DDF**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Processo nº 23092.009902/2023-20

SEI nº 1289411